

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – INSTITUTO TERRA VIVA BRASIL E AGROECOLOGIA

Deliberação CBH-SMT n° 437/2021

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: PESQUISA QUANTITATIVA DE USO E CONSUMO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA ZONA RURAL DE SOROCABA, IPERÓ E PORTO FELIZ - BACIA DO SOROCABA E SUB-BACIA DO MÉDIO TIETÊ MÉDIO		
Valor Pleiteado: R\$ 189.356,26	Valor Contrapartida R\$ 00,00	Valor Global: R\$ 189.356,26
Sub-PDC (Delib. CRH 246/2021): 1.2	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: INSTITUTO TERRA VIVA BRASIL DE AGROECOLOGIA		
CNPJ: 18.402.227/0001-29	Município: SOROCABA	UF: SP
Endereço: RUA CLAUDIO CÉSAR MACHADO DE ARAÚJO, BAIRRO VILA AMATO		
		Contrapartida: 0,0%
Representante do tomador: Caio Rennó José E-mail: ater@armazenterraviva.org.br Telefone: (14) 99828-8945		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Desenvolver o levantamento de dados e informações do uso, consumo e irrigação na zona rural para possibilitar soluções coletivas.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado pelo tomador como PDC 1 – bases técnicas em recursos hídricos e subPDC 1.2 – planejamento e gestão de recursos hídricos.

Conforme Deliberação CRH n° 246/2021 a abrangência do subPDC 1.2 é “Estudos, levantamentos, diagnósticos ou planos específicos afetos a recursos hídricos, **cujos produtos subsidiem o planejamento e a gestão dos recursos hídricos**”. Não está claro na documentação apresentada a relevância deste empreendimento e a maneira como ele subsidiará o planejamento e gestão de recursos hídricos;

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O projeto tem intuito de visitar cerca de 300 famílias de agricultores na região de Sorocaba, Iperó e Porto Feliz, para realizar coleta de dados sobre a cultura desenvolvida, a quantidade de cultura produzida, hábitos sobre o uso da água, maneiras de obtenção de água, quais os métodos empregados para o reuso da água, entre outras informações pertinente.

Os dados coletados serão processados através de análise direta e/ou indireta com a geração de relatório preliminar e final. A duração prevista para o projeto foi estipulada em 24 meses.

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.1. Não se aplica.

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

3.1. Termo de referência

3.1.1. Adequar termo de referência, sendo necessário detalhar mais a fundo os objetivos, metas, atividades a serem desenvolvidas, etapas para realização de metas, cronograma de atividades, equipe técnica envolvida e suas funções, bem como recursos necessários para execução de ações; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.2. Como os resultados obtidos do levantamento a ser realizado irão contribuir para o planejamento e a gestão dos recursos hídricos? Quem será responsável pela execução das ações recomendadas ao final do diagnóstico? Demonstrar no termo de referência; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.3. Apresentar no termo de referência o conteúdo do questionário que será aplicado, para análise técnica se o mesmo contempla os objetivos do empreendimento; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.4. Apresentar de forma detalhada no TR quais serão os produtos a serem entregues a partir da execução das atividades previstas. Serão realizadas visitas nas famílias, para coletar que tipo de informação? Que tipo de informação será produzido após essas visitas? Será gerado um plano de ação? Apresentar detalhamento da metodologia e atividades que contemplarão a compilação dos dados; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.5. Apresentar no TR uma delimitação da área de abrangência, com indicação aproximada das regiões e famílias atendidas; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.6. Apresentar a relação da equipe técnica necessária para cada etapa de execução do empreendimento, a fim de confrontar com os itens e quantitativos apresentados na planilha de orçamento; **NÃO ATENDIDO.**

3.1.7. Prever no termo de referência apresentação pela Contratada de Relatório Técnico Final que demonstre as atividades desenvolvidas, dados utilizados, resultados obtidos e benefícios decorrentes, para fins de divulgação no âmbito do SIGRH e eventual utilização como referência para empreendimentos semelhantes. **NÃO ATENDIDO.**

ART

3.1.8. Não foi apresentada a ART de elaboração de planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro e termo de referência. **NÃO ATENDIDO.**

3.2. Plano de Saneamento Básico

3.2.1. Não se aplica.

3.3. Demais Documentos

3.3.1. Apresentar Relatório e respectivos comprovantes, conforme modelo do anexo XI do MPO; **NÃO ATENDIDO.**

3.3.2. Apresentar termo de cooperação técnica, conforme modelo do anexo XIII do MPO; **NÃO ATENDIDO.**

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O tomador não destinou recursos para contrapartida, visto que é necessário atender o limite mínimo estipulado no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO). Faz-se necessário ajuste desse valor.

4.1 Planilha Orçamentária

4.1.1 O tomador não apresentou arquivo de planilha orçamentária para avaliação, foi possível apenas encontrar essa informação no sistema SIGAM/SIMA, faz-se necessário o envio do arquivo no modelo do MPO para avaliação do mesmo; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.2 Na descrição do item da planilha orçamentária devem estar a referência do orçamento, se é SABESP ou SINAPI e código, ou se é comercial (caso comercial, apresentar 3 cotações comerciais com CNPJ, endereçado, endereço, etc. e adotar o valor da mediana). Não serão aceitas cotações da internet; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.3 O custo unitário da mão de obra deve respeitar os valores máximos definidos no Anexo XIV do MPO, no termo de referência é citada equipe técnica, mas não é detalhado na planilha de orçamento o valor de cada membro dessa equipe para o empreendimento; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.4 Na planilha orçamentária não pode estar item genérico (Ex: material de consumo e papelaria – R\$ 7.200,00). Devem estar listados na planilha de orçamento todos os itens que compõe o item, como os profissionais, insumos, serviços, etc; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.5 Destinar recurso de contrapartida atentando-se aos itens 3.6 e 3.7 do MPO que explicam o que se enquadra ou não em contrapartida; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.6 Para financiamento de refeição deve ser apresentada a memória de cálculo, ou seja, tempo de deslocamento e número de profissionais, a fim de comprovar e justificar os quantitativos adotados, conforme exigência do item 3.4.5 do MPO FEHIDRO; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.7 Os materiais de escritório e informática (consumo e papelaria) somente podem ser financiados limitando-se a 1% do custo global e deve ser apresentado somente como contrapartida, conforme item 3.6.1 do MPO; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.8 Apresentar memorial de cálculo de todos os itens da planilha de orçamento. Para mão de obra demonstrar a carga horária considerada e o número de profissionais para cada atividade. **NÃO ATENDIDO.**

4.2 Cronograma Físico-Financeiro

4.2.1 O tomador não encaminhou arquivo do cronograma físico-financeiro para avaliação, foi possível apenas encontrar essa informação no sistema SIGAM/SIMA, faz-se necessário o envio do arquivo no modelo do MPO para avaliação do mesmo; **NÃO ATENDIDO.**

4.2.2 O cronograma preenchido no sistema apresenta apenas duração de 12 meses, no termo de referência é citada uma duração de projeto de 24 meses, é necessário adequar o tempo de projeto nos dois documentos. **NÃO ATENDIDO.**

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Visto as adequações que deverão ser feitas, cabe ao tomador corrigir todos os documentos novos a serem apresentados, a fim de que estes estejam compatíveis (título, ações, valores, etc.) e apresentar com as devidas assinaturas. Apresentar todos os documentos conforme o Anexo II da Deliberação CBH-SMT nº 437 de 22/10/2021.

Os documentos que forem substituídos nos prazos concedidos para correção e complementação devem ter suas versões anteriores EXCLUÍDAS do SINFEHIDRO 2.0, para que não haja dúvida sobre a versão mais atualizada que deve ser considerada no processo de análise.

6. CONCLUSÃO

O tomador não realizou as adequações e correções sugeridas, e, portanto, não foram atendidos os pré-requisitos obrigatórios para a inscrição do empreendimento conforme Anexo II da Deliberação CBH-SMT nº 437 de 22/10/2021.



PARECERISTA: Luciano Farias de Novaes
CREASP: 5062333333

Sorocaba, 22 de março de 2022